



I

Escolha a opção correta:

1. O Provedor de Justiça é:
 - a) Eleito por maioria simples dos deputados presentes na Assembleia Nacional;
 - b) Nomeado pelo Presidente da República;
 - c) Nomeado pelo Governo;
 - d) Eleito por maioria de 2/3 dos deputados presentes na Assembleia Nacional.

2. O Provedor de Justiça:
 - a) Não pode tornar públicas as suas Recomendações nos órgãos de comunicação social;
 - b) Pode tornar públicas as suas Recomendações nos órgãos de comunicação social;
 - c) Pode tornar públicas as suas Recomendações nos órgãos de comunicação social, através do Serviço de Informação e Relações Públicas da Provedoria de Justiça;
 - d) Pode tornar públicas as suas Recomendações nos órgãos de comunicação social, desde que seja autorizado pelo Governo.

3. O Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça é presidido pelo:
 - a) Diretor Geral de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo;
 - b) Diretor do Gabinete de Comunicação e Imagem do Provedor de Justiça;
 - c) Diretor Serviço de Informação e Relações Públicas;
 - d) Provedor de Justiça.

4. Só podem dirigir-se ao Provedor de Justiça:
 - a) Os cidadãos cabo-verdianos que não estejam sujeitos a qualquer incapacidade legal ou presos nos estabelecimentos prisionais;
 - b) Cidadãos nacionais e estrangeiros;
 - c) Cidadãos nacionais e estrangeiros que não estejam presos;
 - d) Cidadãos nacionais e estrangeiros residentes no território nacional;

5. Para se dirigir ao Provedor de Justiça:
 - a) É obrigatória a constituição do Advogado;
 - b) Não é obrigatório a constituição do Advogado, se o processo estiver pendente no Tribunal;
 - c) Não é obrigatório a constituição do Advogado;
 - d) É obrigatório a constituição do Advogado, se o processo estiver pendente no Tribunal



6. O mandato do Provedor de Justiça é de:
- Seis anos, renováveis por igual período;
 - Seis anos, renovável por duas vezes;
 - Cinco anos, renovável uma única vez;
 - Cinco anos renovável por duas vezes.
7. O Provedor de Justiça tem honras, regalias e direitos idênticos:
- Aos de Procurador Geral da República;
 - Aos de Presidente da República;
 - Aos de Ministro;
 - Aos de Presidente da Assembleia Nacional.
8. O Conselho Administrativo é secretariado por:
- Secretária do Provedor de Justiça;
 - Diretor do Serviço de Informação e Relações Públicas;
 - Director de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo;
 - Quem for designado pelo Provedor de Justiça, para o efeito.
10. A dotação orçamental da Provedoria de Justiça é inscrita no orçamento:
- Do Governo;
 - Da Assembleia Nacional;
 - Da Presidência da República;
 - Dos Tribunais.
11. O Provedor de Justiça:
- Pode pedir a fiscalização abstrata da constitucionalidade, mas não integra o Conselho da República;
 - Integra o Conselho da República, mas não pode pedir a fiscalização abstrata da constitucionalidade;
 - Integra o Conselho da República;
 - Não pode pedir a fiscalização abstrata da constitucionalidade;
12. Os cidadãos que se sentem prejudicados pelas ações ou omissões da empresa Cabo Verde Interilhas:
- Não podem se dirigir ao Provedor de Justiça;
 - Podem se dirigir ao Provedor de Justiça, desde que tenham Advogado;
 - Podem se dirigir ao Provedor de Justiça, desde que tenham autorização do Governo;
 - Podem se dirigir ao Provedor de Justiça.

13. As atividades administrativas da Câmara Municipal da Praia:
- Estão fora do âmbito de atuação do Provedor de Justiça, não se tratando de questões de natureza política;
 - Estão fora do âmbito de atuação do Provedor de Justiça, se os assuntos estiverem pendentes nos Tribunais;
 - Podem ser objeto de queixas dirigidas ao Provedor de Justiça, mediante autorização dos Tribunais;
 - Não podem ser objeto de queixas dirigidas ao Provedor de Justiça;
14. O Provedor de Justiça tem:
- Quatro canais de acesso;
 - Cinco canais de acesso;
 - Mais de que cinco canais de acesso;
 - Apenas canais de acessos no território nacional;
15. O atual Provedor de Justiça:
- Foi nomeado pelo Presidente da República a 30 de outubro de 2020, tendo tomado posse no dia 16 de novembro de 2020
 - Foi eleito a 30 de outubro de 2020, tendo tomado posse no dia 16 de novembro de 2020;
 - Foi nomeado pelo Presidente da Assembleia Nacional a 30 de outubro de 2020, tendo tomado posse no dia 16 de novembro de 2020
 - Foi nomeado pelo Governo a 30 de outubro de 2020, tendo tomado posse no dia 16 de novembro de 2020
16. O serviço da Provedoria de Justiça responsável pela execução do plano de comunicação do Provedor de Justiça é:
- O Conselho Administrativo;
 - O Gabinete de Comunicação e Imagem do Provedor de Justiça;
 - O Serviço de Documentação e Informática;
 - O Serviço de Informação e Relações Públicas.
17. O Provedor de Justiça:
- Pode promover a divulgação dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, o seu conteúdo e significado;
 - Não pode promover a divulgação dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, o seu conteúdo e significado, através dos órgãos da comunicação social;
 - Pode promover a divulgação dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, o seu conteúdo e significado, mediante autorização da Assembleia Nacional;



- d) Pode promover a divulgação dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, o seu conteúdo e significado, através do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo.

18. A Carreira do pessoal Técnico da Provedoria de Justiça estrutura-se:

- a) 5 cargos e 3 níveis;
- b) 4 cargos e 4 níveis
- c) 5 cargos e cinco níveis
- d) 3 cargos e 3 níveis

19. Abdul Camará, cidadão senegalês, preso na Cadeia Central da Praia, apresentou uma queixa ao Provedor de Justiça, redigida em língua francesa:

- a) A queixa não deve ser admitida porque Abdul é estrangeiro;
- b) A queixa não deve ser admitida porque foi apresentada em língua francesa;
- c) A queixa deve ser admitida e traduzida pelo Serviço de Informação e Relações Públicas;
- d) A queixa não deve ser admitida porque Abdul está preso.

20. Não deve (m) ser, obrigatoriamente, indicado (s) na queixa dirigida ao Provedor de Justiça:

- a) Identificação, morada, assinatura, telefone e ou endereço eletrónico (se possível);
- b) A entidade visada;
- c) As situações injustas ou irregulares bem como o ato ou omissão, envolvendo a entidade visada;
- d) O estado civil do queixoso.

II.

Provedor de Justiça é um órgão sem poder decisório, independente do Governo e dos Tribunais, que tem por atribuição essencial dirigir Recomendações aos órgãos competentes com vista à reparação das injustiças e ilegalidades. Comente esta afirmação, tendo em vista a força das Recomendações deste Órgão.

A Constituição da República consagrou o Provedor de Justiça, no seu artigo 21º, nºs 1 e 3, como um Órgão Independente que, por um lado, não integra a estrutura orgânica do Governo e, por outro lado, não se sujeita a qualquer tipo de fiscalização, controlo ou orientação por parte do mesmo.

O Provedor de Justiça é igualmente independente dos Tribunais, na medida em que não integra o sistema judicial (hierarquias dos tribunais) e, sendo por isso, não pode entrar no mérito (análise) das questões pendentes em juízo ou objeto de caso julgado, conforme o artigo 26º do Estatuto do Provedor de Justiça.

Nos termos daquela norma constitucional, o Provedor de Justiça tem a missão de apreciar as queixas dos cidadãos sem poder decisório, dirigindo aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar injustiças. Significa que, o Provedor de Justiça não pode “impor”, tendo apenas poderes persuasórios. Ele não tem poder executivo (não define e nem executa políticas públicas), nem pode alterar, revogar ou anular os atos dos poderes públicos.

O exercício daquele poder persuasório do Provedor de Justiça, como é consagrado no artigo nº47º, nºs 2 e 3, da Lei nº29/IV/2003, que obriga ao órgão destinatário da recomendação a comunicar, no prazo de sessenta dias, a posição que a entidade assume quanto à recomendação formulada, devendo o não acatamento ser sempre fundamentada. A obrigação imposta ao órgão destinatário, em responder e de fundamentar o não acatamento da recomendação, indica que o visado não pode, pura e simplesmente ignorá-la. O mesmo artigo acrescenta ainda que, em caso do não acatamento e sempre que o Provedor não tiver a colaboração devida, pode dirigir-se ao superior hierárquico competente, artigo nº47, nº4. Quando se trata do órgão executivo de autarquia local que não acate a recomendação, o Provedor de Justiça, pode dirigir-se à respetiva assembleia deliberativa, artigo 47, nº5. Poderá ainda, dirigir-se à Assembleia Nacional, caso seja a Administração Pública a rejeitar a recomendação, ou se recusar a prestar a colaboração (artigo nº47, nº6).

Acresce-se que a força da Recomendação do Provedor de Justiça está na razão ou na solidez dos argumentos e fundamentações que estão na sua base. E ainda no facto de o mesmo ser um órgão independente e inamovível, com prestígio e reputação, fazendo com que, na maioria dos casos, os destinatários das Recomendações se convençam que devem acatar as suas Recomendações.

O Provedor de Justiça pode ainda tornar públicas as suas posições junto da opinião pública, através dos órgãos da comunicação social e dirigir relatórios anuais à Assembleia Nacional, divulgando as ações e omissões injustas e ilegais que suscitaram a sua intervenção e dando conta do comportamento das entidades visadas nas queixas a ele dirigidas. São instrumentos, através dos quais, o Provedor de Justiça pode vincar as suas recomendações, bem assim despertar a atenção dos órgãos públicos do seu dever de cooperação com o mesmo.